



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Secretaria Acadêmica do Campus Natal Central
Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 02/2026 – DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

12 de junho de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E TRABALHADORES(AS) DO IFRN CAMPUS NATAL-CENTRAL, QUE POSSUEM RESPONSABILIDADES FAMILIARES E NECESSITAM DE ESPAÇOS SEGUROS DE CUIDADO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA CUIDOTECA – PERÍODO NOTURNO.

A Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, no âmbito do Projeto Cuidoteca, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes e trabalhadores(as) do Campus Natal-Central que possuem responsabilidades familiares e necessitam de espaços seguros de cuidado para atendimento de crianças na Cuidoteca durante o cumprimento de suas atividades acadêmicas e profissionais no período noturno, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Cuidoteca constitui uma ação institucional de apoio à permanência acadêmica e laboral, destinada ao acolhimento temporário de crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores(as) do IFRN durante a realização de atividades acadêmicas e profissionais no período noturno.
- 1.2. A iniciativa integra as ações de promoção da igualdade de gênero, justiça social, inclusão e permanência institucional, reconhecendo o cuidado como dimensão estratégica para a garantia do direito à educação e ao trabalho.
- 1.3. O atendimento será realizado em espaço físico adequado e supervisionado por equipe qualificada, com atividades recreativas, educativas e de convivência, durante os horários de funcionamento definidos pela coordenação da Cuidoteca.

2. OBJETIVO GERAL

- 2.1. Selecionar estudantes e trabalhadores(as) vinculados ao IFRN Campus Natal-Central que possuem responsabilidades familiares (ex.: mães, pais, avós, avôs, entre outros) e necessitam de espaços seguros de cuidado para atendimento de crianças na Cuidoteca, durante o cumprimento das atividades formativas e/ou laboral no período noturno, contribuindo para a permanência acadêmica, redução da evasão e fortalecimento das condições de estudo e trabalho.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas para atendimento de crianças com idade entre 3 (três) e 12 (doze) anos.
- 3.2. O atendimento ocorrerá prioritariamente no período noturno, durante os dias letivos e horários previamente definidos pela Coordenação do Projeto Cuidoteca, conforme item 8.3 deste edital.
- 3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de classificação estabelecidos neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta chamada pública estudantes regularmente matriculados(as) e trabalhadores(as) do IFRN *Campus* Natal-Central que possuam responsabilidade legal ou familiar sobre crianças na faixa etária de 3 a 12 anos de idade.
- 4.2 Para inscrição da criança, o(a) responsável deverá:

I – possuir vínculo ativo com o IFRN *Campus* Natal-Central;

II – comprovar a responsabilidade pela criança inscrita;

III – possuir disponibilidade para cumprir as normas de funcionamento da Cuidoteca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/Nz82MbRkZgexNWLf7> sob responsabilidade da Coordenação do Projeto Cuidoteca.

5.2. O período de inscrição será de 15/06/2026 a 19/06/2026.

5.3. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos nos formatos de Imagem, Documento ou PDF:

I – documento de identificação do(a) responsável;

II – comprovante de vínculo com o IFRN *Campus* Natal-Central;

III – certidão de nascimento da criança;

IV – comprovante de residência atualizado;

V – cartão de vacinação da criança atualizado;

VI – documentação médica pertinente, quando a criança possuir deficiência, condição de saúde específica ou necessidade de acompanhamento especializado;

VII – declaração étnico-racial para os participantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas (ANEXO IV).

5.4. A inscrição não garante o atendimento, ficando condicionada à classificação e disponibilidade de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas observando-se os seguintes critérios de prioridade:

I – estudantes regularmente matriculados(as) em cursos do IFRN *Campus* Natal-Central;

II – famílias monoparentais chefiadas por mulheres;

III – responsáveis inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

IV – responsáveis ingressantes por cotas étnico-raciais;

V – responsáveis ingressantes por cotas sociais;

VI – pessoas com deficiência ou responsáveis por crianças com deficiência;

VII – trabalhadores(as) do IFRN *Campus* Natal-Central com responsabilidades familiares de cuidado.

6.2. Havendo número de inscritos superior ao número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) menor renda familiar per capita;

b) maior número de dependentes menores de idade;

c) condição de família monoparental;

d) maior idade do(a) responsável.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado no site institucional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do IFRN *Campus* Natal-Central, através do presente link: <https://diatinf.ifrn.edu.br/editais/>, na data prevista no cronograma deste Edital.

7.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua divulgação.

7.3. Para a interposição de recursos, o ANEXO I apresenta o modelo que deverá ser preenchido e enviado através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/LEAwbeVvtyRkQ4dEA>, no período estipulado em cronograma.

7.4. O resultado final será publicado após análise dos recursos, conforme data prevista no cronograma.

8. DO FUNCIONAMENTO DA CUIDOTECA

8.1. Deverá ser preenchido pelos candidatos aprovados no resultado final, a Ficha de Inscrição da Criança, presente no ANEXO II, e entregue às cuidadoras presencialmente no período estipulado em edital até o primeiro dia de atendimento da criança ao espaço da Cuidoteca.

8.2. O Termo de Autorização Para Uso de Imagem da Criança, apresentado no ANEXO III, também deve ser preenchido e entregue presencialmente no período estipulado em edital até o primeiro dia de atendimento da criança no espaço físico da Cuidoteca.

8.2.1 O não preenchimento do presente Termo não implica no desligamento da criança ao acesso à Cuidoteca.

8.3. A Cuidoteca funcionará apenas às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, no horário das 19 horas às 22 horas, conforme calendário e orientações da Coordenação responsável.

8.4. As crianças participarão de atividades recreativas, pedagógicas e de convivência adequadas à faixa etária.

8.5. Será ofertado 1 (um) lanche por dia durante o período de permanência da criança na Cuidoteca.

8.6. O(a) responsável deverá cumprir rigorosamente os horários de entrada e saída estabelecidos.

8.7. O descumprimento reiterado das normas de funcionamento poderá implicar desligamento da criança do atendimento.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas eventualmente não preenchidas ou surgidas em decorrência de desistências serão ocupadas por candidatos(as) constantes em cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente edital terá vigência até a finalização do Projeto Cuidoteca, podendo ser prorrogado ou encerrada antecipadamente por interesse institucional, mediante comunicação oficial prévia pela Coordenação responsável.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação nesta chamada pública implica plena aceitação das normas previstas neste edital.

11.2. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para fins de execução e gestão desta chamada pública, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto Cuidoteca.

Natal/RN, 12 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA

Diretor da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação
Do Campus Natal-Central do IFRN

(Assinado eletronicamente)

LÚCIA DE FÁTIMA LÚCIO GOMES DA COSTA

Coordenadora em Exercício do Projeto Cuidoteca
do Campus Natal-Central do IFRN

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	12/06/2026
Inscrições	15 a 19/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da análise documental	22/06/2026
Interposição de recurso	23/06/2026
Resultado Final	25/06/2026
Inscrições das crianças selecionadas e preenchimento do Termo (realizada presencialmente)	30/06/2026
Início dos Atendimentos	30/06/2026

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Coordenação da Cuidoteca – IFRN Campus Natal Central

Nome: _____

CPF: _____

DATA: ____/____/____.

Venho por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes e trabalhadores(as) do IFRN *campus* Natal-Central, que possuem responsabilidades familiares e necessitam de espaços seguros de cuidado para atendimento de crianças na Cuidoteca – período noturno, nos termos do Edital nº _____/2026, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura do Responsável

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Observação: O recurso deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 7.3. deste edital. Este anexo apresenta apenas o modelo das informações solicitadas.

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CRIANÇA – CUIDOTECA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Idade: _____ anos

Sexo: () Feminino () Masculino

2. RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA

Nome completo: _____

Grau de parentesco: _____

Vínculo com a instituição:

() Estudante

() Servidor(a)

() Terceirizado(a)

Curso/Setor: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Possui alergias?

() Não

() Sim → Quais? _____

Uso de medicação contínua?

() Não

() Sim → Qual? _____

Possui deficiência ou condição específica?

() Não

() Sim → Qual? _____

Necessita de acompanhamento especial?

() Não

() Sim → Descrever: _____

5. ROTINA E COMPORTAMENTO

Uso de telas:

() Não

() Sim → Tempo médio: _____

Comportamento em novos ambientes:

Dificuldades de socialização:

() Não

() Sim → Qual? _____

Restrições alimentares:

6. HISTÓRICO E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

7. AUTORIZAÇÕES

() Autorizo a participação da criança na Cuidoteca

() Autorizo uso de imagem para fins institucionais

() Declaro veracidade das informações

____ / ____ / _____, Natal - RN.

Assinatura da Mãe /Pai ou Responsável Legal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DA CRIANÇA

1. Identificação das Partes

Responsável Legal:

- Nome completo: _____
- CPF: _____

Criança:

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: _____
- Instituição (Controladora): Equipe do Projeto Cuidoteca - IFRN Campus Natal-Central.

2. Finalidade Específica e Transparência

Pelo presente termo, o responsável legal autoriza a Equipe da Cuidoteca a coletar e utilizar a imagem da criança identificada acima, em conformidade com o Art. 14 da LGPD. A utilização tem como propósitos legítimos e específicos:

- Finalidade: Registro de atividades pedagógicas e divulgação de ações no instagram do Projeto Cuidoteca.
- Forma de uso: Fotografias e/ou vídeos nítidos ou em planos abertos, que possa identificar a criança.
- Duração do tratamento: Enquanto durar o projeto ou até revogação do responsável.

3. Proteção à Dignidade e Melhor Interesse

A Equipe do Projeto Cuidoteca compromete-se a realizar o tratamento da imagem visando sempre o melhor interesse da criança. É dever da Equipe Cuidoteca zelar pela inviolabilidade da integridade moral do menor, preservando sua imagem e identidade e mantendo-o a salvo de qualquer situação vexatória ou constrangedora.

4. Canais de Contato e Direitos do Titular

O responsável legal tem o direito de, a qualquer momento e mediante requisição facilitada:

- Acessar e corrigir informações.
- Revogar este consentimento, o que obrigará a interrupção imediata do uso e a eliminação da imagem das redes sociais do Projeto, salvo as exceções legais.
- Informações de Contato: cuidotecaifcnat@gmail.com

5. Declaração de Consentimento

Declaro que as informações sobre o tratamento dos dados foram fornecidas de maneira simples, clara e acessível. Por ser esta a expressão da minha vontade, assino este termo de forma específica e em destaque.

____ / ____ / _____, Natal - RN.

Assinatura da Mãe/Pai ou Responsável Legal

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, participante no Edital n.º ____/2026, para o atendimento de crianças sob minha responsabilidade no Projeto Cuidoteca do *campus* Natal Central do IFRN, nascida na data de ____/____/_____, me autodeclaro:

Preta

Parda

Indígena

Quilombola

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com o Projeto Cuidoteca a qualquer tempo.

Assinatura do Responsável